

16

Lei nº 630 de 23 de agosto de 1967

Que retifica a Lei nº 626 e dá outras providências.

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 626 de 22 de Junho de 1967 passa a ter a seguinte redação:

* Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a desapropriar amigavelmente, um terreno retangular, com a área de 1.220m² (um mil duzentos e vinte metros quadrados), bem como o respectivo prédio, que constam pertencer ao Sr. Jose Tofelli, situados a Avenida Coração de Jesus, esquina com a Praça Raul Gomes de Abreu, com 30,50 metros de frente para a primeira e 40 metros para a segunda, formando ângulo reto e divisando a esquerda com propriedade de Frederico Fischer e nos fundos, do desapropriando."

Art. 2º - O valor da presente desapropriação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) que será sacado da verba própria orçamentária.

Art. 3º - Feita a desapropriação, a Prefeitura tomara posse imediata do imóvel, com exceção do prédio que o desapropriando terá o prazo de até 12 (doze) meses para entregar a Municipalidade.

§ Único - Na ocasião da entrega do prédio, o desapropriando terá direito a receber os materiais discriminados na relação anexa a esta Lei e pertencentes ao prédio desapropriado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 23 de agosto de 1967


Messias Rolim da Silva
Prefeito

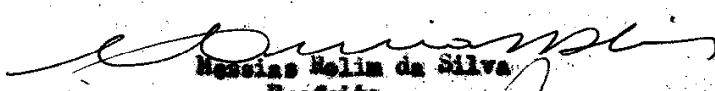
Registrada e publicada na Seção competente na mesma data supra.

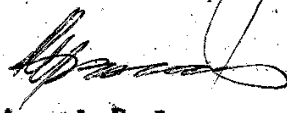

Armando Paslar
Diretor Geral.

Relação de materiais a que se refere o parágrafo único da Lei nº 630 de 23 de agosto de 1967, existentes no prédio sito nos fundos da Avenida Coração de Jesus, esquina com a Praça Raul Gomes de Abreu:

- 1 - Portas
- 2 - Vitros
- 3 - Sanitários
- 4 - Fia de cozinha
- 5 - Torneiras

Prefeitura Municipal de Piedade, em 23 de agosto de 1967


Messias Nolin da Silva
Prefeito


Armando Paular
Diretor Geral.